

ESTADO DE ALAGOAS PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Tapera

Rua 13 de maio, sn

Procurador: *Mikelyne Anne Silva Cabral Farias.

OAB: 9704/AL.

4. Dados do Credor

1. (1. A requisição de precatório será expedida individualizadamente, ainda que exista litisconsórcio. 2. Ao advogado beneficiário de honorários advocatícios contratuais terá seu percentual contratado destacado na mesma requisição do Autor/Credor, desde que o instrumento correspondente esteja juntado aos autos. 3. Em se tratando de honorários Sucumbenciais, este será objeto de requisição autônoma. 4. Em se tratando de vários beneficiários, listá-los na ordem de preferência do crédito)

Nome do Credor: BANCO SEMEAR S/A

CPF/CNPJ: 00.795.423/0001-45 Email: *

Valor total devido ao beneficiário: R\$ 176.616,29

Origem: Contrato de repasse de empréstimo

Tipo de vínculo: (civil/militar; ativo/inativo/pensionista)

Tipo de beneficiário: (Beneficiário Idoso, Portador de Doença grave e Deficiente Físico)

Data de nascimento: *

Superpreferência no pagamento (§2º do artigo 100 da CRFB — Beneficiário Idoso, Portador de

Doença grave e Deficiente Físico): Não

Obs.:

- . Deficiente Físico e Portador de Doença Grave: apresentar laudo médico e exames.
- . Tutela, Curatela, Interdição: apresentar o correspondente título.
- . Perito: Juntar contrato de Honorário de Perícia, Registro profissional.

5. Destino Bancário dos Valores Requisitados

Transferir os valores para subconta do Juízo de origem: Não

Os valores serão pagos diretamente ao beneficiário: Sim

Nome do destino bancário: BAN COM SEMEAR S/A. CPF/CNPJ: 00.795.423/0001-45.

Banco: Banco Semear S/A (743) Agência: 0001 Conta Corrente: 001099998-7

E-mail para comunicar o pagamento: *.

6. Beneficiários de honorários

Honorários Contratuais: Há decisão deferindo o destaque dos honorários contratuais nos

termos do § 2º do art. 8º da Resolução-CNJ 303/2019: Sim/Não ?

Nome: VALOIS ADVOGADOS

OAB: CPF/CNPJ: 16.594.102/0001-12

Percentual de destaque: 20%